

PORTARIA Nº 42/2021 - CIGIRS, 21 de setembro de 2021.

24/09/2021

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 002/de 12 DE JANEIRO DE 2021.

R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), conforme Decreto Nº 002/2021, art.1º, I (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para protocolar **Contrato de Rateio de nº 07/2021, referente aos novos valores dos repasses de custeio mensal ao cigirs ,a partir de outubro/2021.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 de setembro de 2021.

Presidente do CIGIRS
Geraldo Antônio Neto

RECIBO

BRUTO R\$75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 21 de setembro de 2021.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 002/2021 - CIGIRS, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

12/01/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas
atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do
CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados
no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder
legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de
Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,
através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser
verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros
de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta)
quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida
diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais
de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida
diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será
devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);



VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, a título de indenização pela depreciação de veículo particular e dos custos de combustível, proveniente dos constantes deslocamentos ao aterro sanitário, que fica localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2º As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

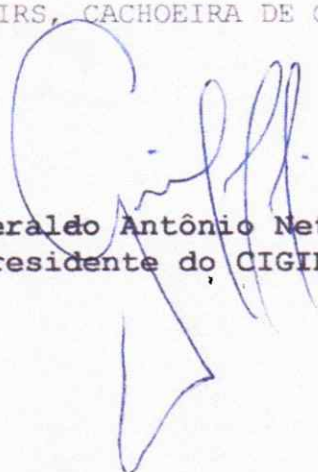
Art. 3º A indenização no que se refere o Art. 1º, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4º O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE JANEIRO 2021.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	5542/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	24/09/2021 13:22
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	ASSEMBLÉIA	Nº	2/2021
Descrição	O DIRETOR DO CIGIRS PROTOCOLA ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021, PARA QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO JUNTO AO NOVO CONTRATO DE RATEIO JUNTO A CONTABILIDADE E O FINANCEIRO.		
Destino	GERENCIA DE CONTABILIDADE		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	





ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	5543/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	24/09/2021 13:26
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	CONTRATO		Nº 93/2021
Descrição	SOLICITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA AS ASSINATURAS DO PREFEITO FAUSTO MARIANO NOS CONTRATOS DE RATEIO Nº. 07/2021.		
Destino	SEC. DE ADMINISTRACAO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 75,00 #
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901069 6
Pague por este
cheque a quantia de setenta e cinco reais

a Fabiano Romulo Teixeira - Portaria nº 42/21 e centavos acima
ou à sua ordem
CAIXA SLMBGO de setembro de 20 21

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 09/21

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

901069 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901069 6